



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 482/2001

**PUBLICADO**  
Em 29/01/2001  
N.º 1910  
Jornal da Região

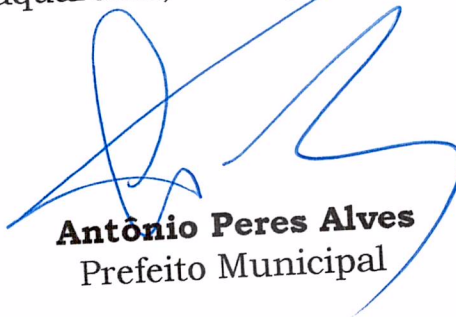
Dispõe sobre denominação de Rua no Loteamento Jardim Itaúna - Área IV - Itaúna .

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica denominada a Rua "D", que passará a ser Rua das Bromélias, localizado no Bairro Itaúna - Loteamento Jardim Itaúna - área IV - Itaúna, paralela à Estrada do Leigo.

Art.º 2º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de janeiro de 2001.

  
**Antônio Peres Alves**  
Prefeito Municipal

PMS/AFAM/simon.